
LEIA NESTA EDIÇÃO

1 - Momento de Reflexão; 2 - Sady Sartori encontrou na criação de abelhas uma forma de lazer; 3 - Desconhecimento faz com que trabalho das abelhas seja subutilizado; 4 - Salvemos as abelhas; 5 - Carta do Grupo ABENA para CONAMA; 6 – Resolução CONAMA nº 346, de 16 de agosto de 2004.

1 - Momento de Reflexão

“ Nunca diga que esqueceste um amor, diga apenas que consegue falar nele sem chorar, pois amar é ...inesquecível. - Guimarães Rosa

2 - Sady Sartori encontrou na criação de abelhas uma forma de lazer

É apaixonado pela criação de Jataís, espécie nativa do Brasil que não tem ferrão. Carismático como muitos senhores da sua idade, porém irrequieto como muitos jovens, Sady Oscar Sartori, 75 anos, é uma daquelas pessoas que já trabalhou com quase tudo.

Foi gerente de artesanato, dono de pousada, iniciou o artesanato de velas perfumadas em Gramado na década de 80, criou coelhos, codornas e faisões, teve um restaurante rural onde recebia os turistas, há 40 anos é massagista e é o feliz proprietário de um sítio na Linha Marcondes. Em seu refúgio interiorano, ele vive com a esposa Leonor Sartori, 72, cultiva pimentas, com as quais faz conservas, geleias e molhos, mas acima de tudo se dedica ao delicado trabalho de apicultor. "E não é pelo dinheiro não. Eu sou apaixonado por essas abelhinhas", diz o aposentado.

Sady conta que de início plantou physalis em seu sítio. "Ganhei uma frutinha, comi e gostei. Guardei as sementinhas depois levei para a Emater analisar, foi aí que descobri o que era e que o quilo da fruta tinha valor bem elevado no mercado, mas aqui não tinha para quem vender na época, não era nem conhecido. Plantei e deu tudo errado. Um bicho furava a cápsula e não vingava. Depois, no segundo ano, deu tanta fruta que caía no chão", recorda aos risos.

Abelhas - Como é uma pessoa que gosta muito de pesquisar e descobrir novas oportunidades, Sady estava lendo uma revista, há aproximadamente dez anos, em um consultório médico quando viu uma reportagem sobre as abelhas jataí. "Me interessei no mesmo instante. Entrei em contato com a universidade da Bahia que falava a matéria. Então eles me mandaram o projeto de como cultivá-la. Na época eu já criava a abelha africana", contou.

Mas como não conhecia ninguém que tivesse a jataí, Sartori foi perguntando para amigos e vizinhos se alguém tinha colmeia em casa ou se tinha visto alguma nas proximidades. "Para minha sorte um vizinho aqui da Marcondes tinha uma colmeia em uma raiz de árvore na roça de sua casa. Pois fui lá e busquei, foi daí que começou a minha criação. Essa raiz está comigo até hoje", relembra entusiasmado.

Mel - Sady foi, cada vez mais, procurando informações e se aperfeiçoando no cultivo das jataís. "Com a faculdade baiana aprendi a fazer a multiplicação das colmeias e tem várias delas espalhadas pelo sítio", contou. Ele calcula que para gota de mel, são preciso 100 abelhas. "Elas são muito pequenininhas, e não tem muito espaço para carregar o pólen. A melhor época para colher o mel da

jataí é depois que a árvore conhecida como uva japonesa floresce. E quanto mais velho o mel, melhor. Fica mais açucarado e é mais difícil azedar", explica o apicultor.

O quilo do mel de jataí custa de R\$ 90,00 a R\$ 100,00. "As minhas caixas chegam a produzir 1,5 litro de mel. Vendo em garrafas de 250ml, na Casa do Colono, mas não é pelo dinheiro e sim porque sei das propriedades medicinais desse mel e quero que as pessoas possam usufruir disso", apontou. Aos risos Sady contou ainda que está com uma colmeia plenamente ativa dentro de um túmulo. "Mas não tem ninguém dentro dele. Logo vou colher esse mel, que é de outro mundo", brincou.

Conheça a Jataí - Abelha nativa do Brasil, com ampla distribuição geográfica - é encontrada do Rio Grande do Sul até o México. A jataí tem algumas vantagens sobre as africanizadas ou europeias pertencentes à família apis. É uma abelha bastante rústica, que tem grande capacidade para fazer ninhos e sobreviver em diferentes ambientes, inclusive em zonas urbanas.

Seu mel, além de saboroso e suave, é bastante procurado por suas propriedades medicinais. É usado como fortificante e anti-inflamatório. Além do mel, a jataí produz própolis, cera e pólen de boa qualidade. Em comparação com as abelhas com ferrão produz menor quantidade, mas o preço de venda é bem maior: um litro desse mel pode chegar a R\$ 100,00. Mas a grande vantagem é que a abelha jataí é mansa e não tem ferrão. Estas abelhas de cor amarelo-ouro têm corbículas (aparelho coletor onde o pólen é recolhido) pretas – por isso também chamada de abelha de botas. Visitam plantas cultivadas e fazem os ninhos em diferentes tipos de cavidades como as de tijolos, caixas de luz, cabaças, latas abandonadas, além de ocas de árvores vivas quando em ambientes mais naturais ou arborizados.

O mel da jataí é bem mais líquido do que o mel do gênero Apis e é mais rapidamente absorvido quando passado na pele. Seu pH é baixo (ácido). O mel tem sido utilizado na alimentação, como antisséptico, como conservante de frutas e de grãos e até para embalsamar, devido a sua ação anti-putrefante.

Fonte: Sabrina Santos/Da Redação - Jornal de Gramado - Gramado/RS - Geral - 18/01/2011 -

3 - Desconhecimento faz com que trabalho das abelhas seja subutilizado

Na região de Bauru as abelhas são pouco usadas na polinização de flores, o que poderia garantir um aumento de até 30% na produção, especialmente de citrus. Com isso, a locação das colmeias ainda não decolou. Para o professor do departamento de produção animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unesp/Botucatu Ricardo de Oliveira Orsi, há duas fortes razões para que o inseto fique fora dos pomares. O preconceito somado à falta de conhecimento.

Para ele, os agricultores não sabem muito bem as vantagens de colocar colmeias para o 'serviço' de polinização de flores. Ele temem que os insetos vá transmitir doença ou provocará um ataque ao gado ou as pessoas. Há um preconceito em relação às abelhas. Muita gente acha que ela é agressiva. No entanto, o inseto é defensivo, ou seja defende o território onde está a colmeia. Outros acreditam que a abelha vai atacar o gado, o que também não é verdade. Ou ainda, que transmite doenças. Tudo isso é lenda."

O professor, que desenvolve pesquisas na área, garante que desconhece casos de acidentes com gado. "O gado pode até chegar perto do cortiço, mas depois de tomar uma ferroada que não lhe causam mal, sai correndo. Já com o cavalo, os cuidados devem ser mais redobrados, uma vez que ele dispara coices e pode estressar os insetos." Orsi descarta a possibilidade da abelha transmitir

doenças. “A abelha não dissemina doenças. A grande maioria das doenças de culturas de interesse comercial tem outro inseto que faz esse papel. A abelha vai simplesmente visitar as flores, coletar pólen, néctar. Ao fazer esse serviço de coleta, faz a polinização cruzada.”

Os cuidados com o transporte e instalação das colmeias pode evitar possíveis acidentes. “O transporte feito pelo apicultor, em caixas de manejo e instalação em local adequado, respeitando o território delas evita possíveis acidentes. Só se alguém mexer com elas”, adverte. A abelha produtora de mel, de forma geral, é responsável pela polinização de 80% das culturas. O restante é feito pelo vento, moscas e outros. Uma pesquisa da Unesp/Jaboticabal, por exemplo, chegou a conclusão que a produção de laranjas pode crescer em 30% com a ajuda desses insetos.

Porém, a maioria das plantações de laranja não usa essa técnica porque jogam agroquímicos. “Esse produto pode matar os insetos. Para usar as colmeias, nesse caso, é preciso uma parceria muito bem feita entre apicultor e produtor. Há muitas pesquisas sendo desenvolvidas para aumentar a produtividade e a qualidade da laranja, maçã, morango, abacate, limão e outras frutas.” Uma coisa já é certa no meio científico, a polinização das abelhas aumenta a produtividade tanto de frutos como de sementes, além de melhorar a uniformidade do fruto que fica mais homogêneo. “No morango, por exemplo, a polinização feita por abelhas nativas melhora o teor de açúcar do fruto. No cultivo do maracujá, a abelha comum não faz a polinização. É preciso ter a mamangava.” A abelha solitária, grande e peluda, também conhecida como vespão, é um dos itens que fazem do Brasil o maior produtor e consumidor de maracujá. O país produz 500 mil toneladas/ano. É uma forma econômica de aumentar a produtividade.

Fonte: JC Net - Rural Centro - Notícias - 17/01/2011 -

4 - Salvemos as abelhas

Caros amigos,

As abelhas estão morrendo em todo o mundo, colocando em perigo a nossa cadeia alimentar. Os cientistas culpam os agrotóxicos e quatro governos europeus já os proibiram. Se conseguirmos que os EUA e a União Europeia se unam à proibição, outros governos ao redor do mundo poderão seguir o exemplo e salvar da extinção milhares de abelhas. Silenciosamente, bilhões de abelhas estão morrendo, colocando toda a nossa cadeia alimentar em perigo. Abelhas não fazem apenas mel, elas são uma força de trabalho gigante e humilde, polinizando 90% das plantas que produzimos.

Vários estudos científicos mencionam um tipo de agrotóxico que contribui para o extermínio das abelhas. Em quatro países Europeus que baniram estes produtos, algumas populações de abelhas já estão se recuperando. Mas empresas químicas poderosas estão fazendo um lobby pesado para continuar vendendo estes venenos. A única maneira de salvar as abelhas é pressionar os EUA e a União Europeia para eles aderirem à proibição destes produtos letais - esta ação é fundamental e terá um efeito dominó no resto do mundo.

Não temos tempo a perder - o debate sobre o que fazer está esquentando. Não se trata apenas de salvar as abelhas, mas de uma questão de sobrevivência. Vamos gerar um zumbido global gigante de apelo à UE e aos EUA para proibir estes produtos letais e salvar as nossas abelhas e os nossos alimentos. Assine a petição de emergência agora, envie-a para todo mundo, nós a entregaremos aos governantes responsáveis: https://secure.avaaz.org/po/save_the_bees/?v1

As abelhas são vitais para a vida na Terra - a cada ano elas polinizam plantas e plantações com um

valor estimado em US\$ 40 bilhões, mais de um terço da produção de alimentos em muitos países. Sem ações imediatas para salvar as abelhas, muitas das nossas frutas, legumes e óleos preferidos poderão desaparecer das prateleiras. Nos últimos anos, temos visto um declínio acentuado e preocupante a nível global das populações de abelhas - algumas espécies já estão extintas e semana passada ficamos sabendo que algumas espécies nos EUA chegaram a 4% da população normal. Cientistas vêm lutando para obter respostas. Alguns estudos afirmam que o declínio pode ser devido a uma combinação de fatores, incluindo doenças, perda de habitat e utilização de produtos químicos tóxicos. Mas cada vez mais novos estudos independentes produzem fortes evidências que os culpados são os agrotóxicos neonicotinóides. A França, Itália, Eslovênia, e até a Alemanha, sede do maior produtor do agrotóxico, a Bayer, baniram alguns destes produtos que matam abelhas. Porém, enquanto isto, a Bayer continua a exportar o seu veneno para o mundo inteiro.

Este debate está esquentando a medida que novos estudos confirmam a dimensão do problema. Se conseguirmos que os governantes europeus e dos EUA assumam medidas, outros países seguirão o exemplo. Não vai ser fácil. Um documento vazado mostra que a Agência de Proteção Ambiental dos EUA já sabia sobre os perigos do agrotóxico, mas os ignorou. O documento diz que o produto da Bayer é "altamente tóxico" e representa um "grande risco para os insetos não-alvo (abelhas)".

Temos de fazer ouvir as nossas vozes para combater a influência da Bayer sobre governantes e cientistas, tanto nos EUA quanto na UE, onde eles financiam pesquisas e participam de conselhos de políticas agrícolas. Os reais peritos - apicultores e agricultores - querem que estes agrotóxicos letais sejam proibidos, a não ser que hajam evidências sólidas comprovando que eles são seguros. Vamos apoiá-los agora. Assine a petição abaixo e, em seguida, encaminhe este alerta: https://secure.avaaz.org/po/save_the_bees/?v1

Não podemos mais deixar a nossa cadeia alimentar delicada nas mãos de pesquisas patrocinadas por empresas químicas e os legisladores que eles pagam. Proibir este agrotóxico é um caminho necessário para um mundo mais seguro tanto para nós quanto para as outras espécies com as quais nos preocupamos e que dependem de nós.

Com esperança,

Alex, Alice, Iain, David e todos da Avaaz

Leia mais: Itália proíbe agrotóxicos neonicotinóides associados à morte de abelhas: <http://www.ecodebate.com.br/2008/09/22/italia-proibe-agrotoxicos-neonicotinoides-associados-a-morte-de-abelhas/>

O desaparecimento das abelhas melíferas: <http://www.naturoverda.com.br/site/?p=180>. Alemanha proíbe oito pesticidas neonicotinóides em razão da morte maciça de abelhas: <http://www.ecodebate.com.br/2008/08/30/alemanha-proibe-oito-pesticidas-neonicotinoides-em-razao-da-morte-macica-de-abelhas/>

Campos silenciosos: http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/campos_silenciosos_imprimir.html

A Avaaz é uma rede de campanhas globais de 5,6 milhões de pessoas que se mobiliza para garantir que os valores e visões da sociedade civil global influenciem questões políticas internacionais. ("Avaaz" significa "voz" e "canção" em várias línguas). Membros da Avaaz vivem em todos os países do planeta e a nossa equipe está espalhada em 13 países de 4 continentes, operando em 14 línguas. Saiba mais sobre as nossas campanhas aqui, nos siga no Facebook ou Twitter.

5 - Carta do Grupo ABENA para CONAMA

Prezado Sr. Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Secretaria Executiva - Ministério do Meio Ambiente. Brasília/DF - A/C: Sr. Carlos Eduardo e Sr^a. Taciana

Primeiramente concordamos com o enunciado da Resolução 346, especialmente quando diz: "abelhas silvestres nativas, ..., e que vivem naturalmente fora do cativeiro,...", ou seja, não podemos enquadrar esses animais aos demais animais que quando criados racionalmente ficam presos, reclusos, e privados de sua liberdade de ir e vir, ou seja, em cativeiro, sob a tutela exclusiva do homem. No entanto Senhores, as Abelhas Sem Ferrão – ASF são animais que para viverem precisam estar soltas. Sim – livres, assim podem forragear na natureza, e em busca do néctar que é a sua fonte primária de energia; acabam realizando o fantástico serviço de fecundação cruzada, ao levarem o pólen que é o gameta masculino para as anteras que são os órgãos reprodutores femininos da outra planta da mesma espécie, contribuindo assim, para o milagre da reprodução e continuidade das espécies.

Executam também uma atividade desconhecida e pouco comentada até então, que é a dispersão de sementes, quando coletam e prendem sementes em seus corpos e as perdem no cominho, com efeitos positivos e muito benéficos para a flora e fauna. Então para executarem essas tarefas naturais, precisam estar SOLTAS e não em CATIVEIRO, como podem pensar alguns defensores da fauna nativa, e claro na Resolução citada.

O ponto nevrálgico na Resolução 346, é referente a quantidade de colméias. Pois em seu parágrafo 2º do Art 5º, diz: > " § 2º - Ficam dispensados da obtenção de autorização de funcionamento citado no parágrafo anterior os meliponários com menos de cinquenta colônias e que se destinem à produção artesanal de abelhas nativas em sua região geográfica de ocorrência natural."

Então, essa limitação de 50 (cinquenta colônias), não tem propósito ambiental. Enquanto os demais seres não possuem tal dispositivo limitador as ASF tem, e sem uma justificativa plausível. As próprias *Apis mellifera* (abelhas africanas) são criadas pelo continente inteiro sem restrições, ocorrem no campo e nas cidades, e estão sendo fomentadas no mundo inteiro devido às grandes baixas de suas populações por intoxicações por defensivos agrícolas e transgênicos. Frangos, bovinos, caprinos, eqüinos, etc, mesmo sendo animais de fora do nosso território são criados sem qualquer restrição de quantidade, e sim estimulados para aquecer a economia, gerar empregos e alimentos, mas as ASF parecem que forma eleitas como bode expiatório...

Impor um limite ao criador é impedir o crescimento da atividade - meliponicultura. É tratar a atividade diferenciadamente, pois é sabido que grande parte dos Meliponicultores, artesanais, hobistas, preservacionistas e que laboram em educação ambiental, não possuem condições se enquadrarem na legislação, que exige além de um profissional (biólogo), casa do mel e demais requisitos pertinentes a indústria, o que não cabe a meliponicultura de fundo de quintal. Essa condição de ilegalidade, expõe desnecessariamente pessoas que trabalham na preservação de um nicho em extinção, que investem recursos próprios em benefício da natureza.

A lei deveria diferenciar os níveis da meliponicultura por ATIVIDADE e não por quantidade. - conservacionista/preservacionista, hobista, doméstica ou subsistência; - comercial; e - científica. A meliponicultura além de ser natural do homem do campo, da zona rural hoje também é praticada por muitos criadores que moram em áreas urbanas, contribuindo assim para a preservação de

plantas que mesmo sem fins comerciais, contribuem para com a vida nas cidades. Não esqueçamos que onde há antropização, ou seja, utilização dos espaços por humanos, a bem pouco tempo era tudo da natureza, logo, qualquer espaço que seja, é área de ocorrência natural dos seres endêmicos deste continente, e não há de se conjecturar, erradicar as ASF dessas ares, exceto algumas espécies extremamente defensivas, quando estiverem alojadas em local impróprio e estiverem inviabilizando as atividades urbanas.

Já para os criadores da zona rural, quando inseridos na meliponicultura, passam a ter mais zelo para com o uso dos recursos naturais (solo, ar e água), bem como ficam comedidos no emprego de venenos e substâncias tóxicas, adequando as demais atividades da lavoura a meliponicultura, pois não se pode dispor de práticas nocivas ao meio ambiente, e ter conjuntamente ASF; passam assim a serem potenciais parceiros ajudando no processo de fiscalização contra práticas nocivas a natureza (caça, pesca, queimadas, derrubadas, uso inadequado ou proibido de substâncias tóxicas, etc).

Mas, do jeito que está disposto na Resolução 346 (e IN 169), mesmo que numa cidade de 1.000.000 de habitantes, tenha somente um criador, ele não poderá ter mais de 50 enxames, sob pena de ter de se cadastrar como criador profissional. E isso é inconcebível, pois a atividade não se sustenta com tão reduzido plantel, sendo que defendemos que não deve haver limitador, o qual para se considerar adequado, precisaria ser de pelo menos 20 vezes esse quantitativo.

No outro vértice, se houverem centenas de ASF num local, não há prejuízo a natureza, pois em primeira análise, não se vislumbra qualquer dano, pois mesmo em caso de superlotação, como elas não possuem ferrão, não podem causar mal a ninguém, e há de se considerar que em meliponários de maior envergadura, se requer manejo racional, com técnicas modernas de subsistência dos cortiços, compensando a eventual falta de recursos naturais do local, a exemplo de outras atividades (avicultura, suinocultura, etc.) que exigem a suplementação energética de forma artificial, o que é plenamente dominado pelos atuais criadores de ASF.

E, como a lei não proíbe divisões, como explícito no Art 4º, que diz: "Art. 4o Será permitida a comercialização de colônias ou parte delas desde que sejam resultado de métodos de multiplicação artificial ou de captura por meio da utilização de ninhos-isca." Nem o aumento do plantel, como apregoa o Art 3º: "Art. 3o É permitida a utilização e o comércio de abelhas e seus produtos, procedentes dos criadouros autorizados pelo órgão ambiental competente, na forma de meliponários, bem como a captura de colônias e espécimes a eles destinados por meio da utilização de ninhos-isca." Ratificados pelo Art. 5o que em seu parágrafo 3º cita: "§ 3o A obtenção de colônias na natureza, para a formação ou ampliação de meliponários, será permitida por meio da utilização de ninhos-isca ou outros métodos não destrutivos mediante autorização do órgão ambiental competente."

Logo, um criador de ASF amadorista que obtiver 50 enxames de forma legal (divisão racional ou captura natural via iscas), por essa norma fica impedido de progredir, sob pena de ter de se enquadrar em outra categoria, a comercial, com normas rigorosas e com encargos incompatíveis para com a atividade. Na categoria amadora, a atividade está crescendo lentamente, mas recuou com a edição da Resolução, que inviabiliza totalmente qualquer iniciativa não comercial, afastando potenciais preservadores das espécies.

Isso per si gerou desistências, pessoas que optaram por sair da atividade para não terem de se submeter a uma carga desproporcional de impostos e gastos, incompatíveis com a atividade de preservação. Noutra vértice, os que permaneceram não conseguem se regularizar. Acabam ficando a própria sorte e ao arrepio da lei; essa situação transforma o criador parceiro do meio ambiente em

um infrator, pois sim, quem não está a contento da lei está contra ela.

Perde dessa forma a natureza com a participação voluntária desse contingente, e perde o Estado, com a perspectiva de futura inclusão no mercado produtor e perdem as ASF por ficarem desprotegidas, pois o Estado na sua boa intenção, protege no papel, mas não protege na prática. Então um Meliponicultor que tem 49 enxames, e os divide todos, passaria em uma temporada de multiplicação para 98 cortiços.

Estaria assim de um dia para o outro na ilegalidade, caso não contratasse um biólogo, fizesse uma casa de mel, e pagasse todas as taxas como criador comercial profissional, ficando em condição desconfortável perante a legislação, justamente quem está agindo em benefício das espécies criadas e manejadas racionalmente, com todas as custas requeridas pelo segmento. Ou seja, seria num espaço de tempo muito curto, catapultado de criador hobista ou preservacionista, para a qualificação de comercial, mesmo que não tenha tal intenção. E, isso simplesmente por conta dessa COTA injustificável de 50 Enxames. Tem muito TEÓRICO não possui ASF e nem tem noção de quão importantes são para a natureza, e as tratam a semelhança de outros animais em cativeiro, e isso tem prejudicado sobremaneira a expansão da atividade.

A meliponicultura necessita de políticas públicas pró-atividade, pois é uma atividade incluidora, socio-ambientalmente correta e necessária a natureza. Com relação a Guia de Transito e Circulação dos enxames de ASF, diz o Art 6º: “Art. 6o O transporte de abelhas silvestres nativas entre os Estados será feito mediante autorização do IBAMA, sem prejuízo das exigências de outras instâncias públicas, sendo vedada a criação de abelhas nativas fora de sua região geográfica de ocorrência natural, exceto para fins científicos.”

Com relação a esse assunto, temos a convicção de que a meliponicultura deve ser direcionada para CAPACITAÇÃO e não para a limitação, exclusão e punição. Ao transformar os Meliponicultores que hoje não tem acesso a cursos pagos pelo sistema de proteção a fauna, e acabam sendo banidos da atividade por não conseguirem se adaptar as exigências absurdas da lei, que pode até servir para atividades extensivas, mas não para a preservação de fundo de quintal; onde se pretende oferecer alternativas laborais de apoio a renda familiar, e produção orgânica, sendo as ASF bioindicadores naturais, sendo que a atividade precisa reconhecer a importância dos trabalhadores da polinização, e da preservação do meio ambiente, pelo excepcional prestação do SERVIÇO AMBIENTAL.

Assim, os criadores devem ser estimulados fazer o curso básico de capacitação em meliponicultura, com no mínimo 20 horas aula, 20 de teoria e 4 de prática. Modulo 1, para ser preservacionista/hobista, turismo ecológico, amadorista, urbano e rural, que não tem fins comerciais, capacitando-o ao manejo proficuo e exitoso das ASF, que como polinizadores, estão protegidos pela lei e devem ser proliferadas, pois a cada criador, mais um aliado na atividade, sendo que o Meliponicultor precisa por força da atividade conservar a flora existente, e plantar mais, para subsistência de seu plantel.

Para o Meliponicultor Comercial, curso de 40 horas, sendo 32 de teoria e 8 horas de prática, Módulo 2. Idem para os criadores científicos. Assim, o criador Meliponicultor ao se formar, é direcionado a se cadastrar no IBAMA, afim de obter o numero do seu REGISTRO e fazer o seu Cadastro no site. Dessa forma o IBAMA tem como acompanhar a atividade e gerir o processo e as novas políticas para aproveitamento desse potencial latente que são os Meliponicultores, que capacitados com cursos serão pessoas úteis a natureza e essenciais / necessários à preservação das ASF;

Sugerimos também a criação de uma Carteirinha de Meliponicultor, que pode ser expedida

automaticamente pelo próprio site do IBAMA, já com os dados do criador e o número do cadastro impresso, a fim de diferenciar o criador homologado para a atividade do mateiro e do inabilitado. Essa forma de controle, também pode ser gerenciada junto as Associações regionais ou estaduais de Meliponicultores ou apicultores onde não existir aquelas. Sempre precedidas do registro no site do IBAMA, e com a referente numeração para fins de fiscalização e controle.

Assim estaremos fomentando o ASSOCIATIVISMO e a integração dos envolvidos, pois entendemos que o homem é ser gregário, precisa conviver com seus afins, solidificando a saúde mental e física, pois no mundo moderno que vivemos cada um está se voltando para o seu Eu, e a população está ficando doente, estressada e depressiva. Esse comportamento individualista e pouco altruísta, redundando em doenças de toda ordem e numa violência crescente em todos os setores da nossa sociedade. Então podemos concluir que fomentando o associativismo e a integração a meliponicultura é incluída e socialmente justa.

É um assunto polemico a criação das Abelhas de outras áreas de ocorrências, pois são tratados, geralmente, por pessoas desinformadas, desatualizadas e adstritas a doutrinas defasadas, e ao assessorarem o Legislativo, IBAMA e o Conama (MMA), concorrem para com o estigma de que essa prática seja inviável, o que não é verdade. Temos muitos criadores, em diversas regiões do continente, que estão criando eficazmente ASF de regiões não endêmicas, um exemplo clássico é a Apis (africana) que está sendo criada praticamente no mundo inteiro, e sendo uma abelha pode ser usada como referência de adaptação. Mas, no que tange as nossas tupiniquins brasileiras, não é verdade de que Abelhas de outras áreas de ocorrências não podem ser criadas fora de suas regiões de endemia, pois PODEM e podemos provar devido a existência de um número enorme de meliponários dessas espécies, que desde que criadas de forma técnica e racional, apresentam a mesma performance das locais.

E, quanto a questão fitossanitária não há nenhuma evidência ou caso concreto de que as ASF tenham causado algum problema a fauna, se bem que temos plantas e animais exóticos criados em todos os lugares (demais animais COMERCIAIS), e quanto ao manejo dos subprodutos das ASF já existe uma norma específica de boas práticas, previstas pela Riispoa. Quanto ao fator da aclimatação, um tabu a bem pouco tempo, já foi derrubado. E isso ocorreu pela força popular, os próprios criadores tiveram de arcar com experiências as suas próprias expensas, até que desenvolveram as técnicas adequadas de aclimatação e hoje essas espécies já estão se adaptando a climas distintos aos originais, se tornando opção de produção orgânica frente a decadência das apis (africanas).

E essa capacidade de se adaptar em clima variado é adstrita a vida, pois se assim não o fosse teriam sido extintas pelas mudanças do clima a muito tempo, haja vista que existem a cerca de 200 milhões de anos. Só o que precisam para se adaptarem fora de seu nicho natural, é de manejo adequado e de tempo para reconhecerem as floradas e se adaptarem ao clima, quando diverso do seu. Para os criadores que tem ASF de outras regiões, poderia ser criada uma classe específica para fins de acompanhamento especial, de forma que os órgãos fiscalizadores ou reguladores da atividade possam ter relatório anual do desenvolvimento da atividade, de maneira a identificar os criadores que estão tendo problemas de manutenção dos estoques, e as causas, podendo serem adotadas medidas adequadas para a solução do problema. Mas para isso a meliponicultura se tornar tão importante quanto é necessária, temos de quebrar os limites de criação, pois 50 não tem fundamento e nem há uma justificativa pra tal, e nem mesmo o criador de fundo de quintal, deve ser restrito a essa ínfima quantidade. É o nosso pedido.

Ass.: Jean Carlos - <http://br.groups.yahoo.com/group/abena/> - 1209 Associados - 50 mil ASF

6 – Resolução CONAMA nº 346, de 16 de agosto de 2004

Publicada no DOU no 158, de 17 de agosto de 2004, Seção 1, página 70 - Disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno,

Considerando que as abelhas silvestres nativas, em qualquer fase do seu desenvolvimento, e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituem parte da fauna silvestre brasileira; > Considerando que essas abelhas, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são bens de uso comum do povo nos termos do art. 225 da Constituição Federal; Considerando o valor da meliponicultura para a economia local e regional e a importância da polinização efetuada pelas abelhas silvestres nativas na estabilidade dos ecossistemas e na sustentabilidade da agricultura; e Considerando que o Brasil, signatário da Convenção sobre a Diversidade Biológica- CDB, propôs a "Iniciativa Internacional para a Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores", aprovada na Decisão V/5 da Conferência das Partes da CDB em 2000 e cujo Plano de Ação foi aprovado pela Decisão VI/5 da Conferência das Partes da CDB em 2002, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a proteção e a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários.

Art. 2º - Para fins dessa Resolução entende-se por: I - utilização: o exercício de atividades de criação de abelhas silvestres nativas para fins de comércio, pesquisa científica, atividades de lazer e ainda para consumo próprio ou familiar de mel e de outros produtos dessas abelhas, objetivando também a conservação das espécies e sua utilização na polinização das plantas; II - meliponário: locais destinados à criação racional de abelhas silvestres nativas, composto de um conjunto de colônias alojadas em colméias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies.

Art. 3º - É permitida a utilização e o comércio de abelhas e seus produtos, procedentes dos criadouros autorizados pelo órgão ambiental competente, na forma de meliponários, bem como a captura de colônias e espécimes a eles destinados por meio da utilização de ninhos-isca.

Art. 4º - Será permitida a comercialização de colônias ou parte delas desde que sejam resultado de métodos de multiplicação artificial ou de captura por meio da utilização de ninhos-isca.

CAPÍTULO II

Das Autorizações

Art. 5º - A venda, a exposição à venda, a aquisição, a guarda, a manutenção em cativeiro ou depósito, a exportação e a utilização de abelhas silvestres nativas e de seus produtos, assim como o uso e o comércio de favos de cria ou de espécimes adultos dessas abelhas serão permitidos quando

provenientes de criadouros autorizados pelo órgão ambiental competente.

§ 1º - A autorização citada no caput deste artigo será efetiva após a inclusão do criador no Cadastro Técnico Federal-CTF do IBAMA e após obtenção de autorização de funcionamento na atividade de criação de abelhas silvestres nativas.

§ 2º - Ficam dispensados da obtenção de autorização de funcionamento citada no parágrafo anterior os meliponários com menos de cinquenta colônias e que se destinem à produção artesanal de abelhas nativas em sua região geográfica de ocorrência natural.

§ 3º - A obtenção de colônias na natureza, para a formação ou ampliação de meliponários, será permitida por meio da utilização de ninhos-isca ou outros métodos não destrutivos mediante autorização do órgão ambiental competente.

Art. 6º - O transporte de abelhas silvestres nativas entre os Estados será feito mediante autorização do IBAMA, sem prejuízo das exigências de outras instâncias públicas, sendo vedada a criação de abelhas nativas fora de sua região geográfica de ocorrência natural, exceto para fins científicos.

Art. 7º - Os desmatamentos e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão facilitar a coleta de colônias em sua área de impacto ou enviá-las para os meliponários cadastrados mais próximos.

Art. 8º - O IBAMA ou o órgão ambiental competente, mediante justificativa técnica, poderá autorizar que seja feito o controle da florada das espécies vegetais ou de animais que representam ameaça às colônias de abelhas nativas, nas propriedades que manejam os meliponários.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 9º - O IBAMA no prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta resolução, deverá baixar as normas para a regulamentação da atividade de criação e comércio das abelhas silvestres nativas.

Art.10º - O não-cumprimento ao disposto nesta Resolução sujeitará aos infratores, entre outras, às penalidades e sanções previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na sua regulamentação.

Art. 11º - Esta Resolução não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios para fins de pesquisa científica desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA - Presidente do Conselho

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 17 de agosto de 2004

56 Retificado no DOU nº 165, de 26 de agosto de 2004, pág. 90.

DERAL – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
Editor Responsável: Roberto de Andrade Silva - andrades@pr.gov.br -
fone: 0xx41-3313.4132 – fax: 3313.4031 - deral@seab.pr.gov.br - www.seab.pr.gov.br